

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1170/72

Aprovado em 4 / 9 /72

Aprova-se nos termos do Parecer, a indicação de
Paulo Eduardo Ribeiro Dotto,
Instrutor-Departamento de Engenharia Civil, na
Faculdade de Engenharia de Bauru.

PROCESSO -CEE N° 649/72
INTERESSADO-FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
ASSUNTO -Indicação de Paulo Eduardo Ribeiro Dotto, junto ao
 Departamento Civil.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR -Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho

HISTÓRICO

A direção da Faculdade propõe no ofício de fls. 2 a admissão do Eng° Civil Paulo Eduardo Ribeiro Dotto, para Professor Auxiliar de Ensino.

Não existindo no Regimento da Faculdade, há pouco a provado, essa categoria no Corpo Docente, foi proposta a diligência de fls. 15, para a direção da Faculdade explicar o motivo da proposta em questão, para uma categoria inexistente.

A resposta de fls. 18 e 19 mostra bem que a função não existe, nem foi a sua criação proposta ao CEE, como indicação do Regimento.

CONCLUSÃO

O candidato deverá ser admitido como Professor Instrutor, como aliás sugere o próprio Diretor em fls. 19.

São Paulo, 15 de junho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU na sessão realizada nessa data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Olavo Baptista Fº Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz F. Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 26 de Junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente